

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 7 DE MARÇO DE 2017

N.º 5/2017

DATA: Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA:-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD), por motivos profissionais;-----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2017;-----

2. Constituição de compropriedade: Requerimento n.º 2/2017 de Manuel Martins de Pinho;-----

3. Desafetação do Domínio Público / Parte, da parte sobrança da parcela 14 da planta parcelar dos terrenos para a construção do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho;-----

4. Isenção de pagamento de tarifas referentes ao consumo de água, águas residuais e RSU – Pedido da Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra;-----

2017.07.03

5. Reembolso do valor das senhas de refeições escolares – ano letivo 2015-2016;
6. Atribuição de Bolsas de Estudo: Aprovação da lista provisória dos alunos do Ensino Superior - ano letivo 2016-2017; -----
7. Condicionamento de trânsito: Realização do evento “Pedalar pela Matilde”, dia 12/03/2017; -----
8. Condicionamento de trânsito: Realização do evento de turismo em bicicleta BTT “O Vale dos Duros- 2017”, dia 18/03/2017;-----
9. Regulamento do Arquivo Municipal de Vale de Cambra – Aprovação do projeto de regulamento;-----
10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 10.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
 - 10.2 - Processos e outros requerimentos;-----
11. Informações;-----
12. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião e após informar os presentes que a vereadora Elisabete Rocha, não iria estar presente na reunião, por estar ausente do concelho devido a motivos profissionais, deu a palavra aos vereadores: ----

O vereador Nelson Martins quis saber que responsabilidade teve a Câmara Municipal no abate de árvores no interior da Escola EB 2,3 Dairas. -----

O Sr. Presidente informou que foi somente pedida pela Escola, a colaboração da Câmara Municipal e inclusive, dos Bombeiros, para serem retirados ninhos da lagarta de pinheiros, que provocaram alergias em algumas crianças, tendo as mesmas sido atendidas no Centro de Saúde com esses sintomas, facto que levou o Delegado de Saúde a alertar para a situação. Esclareceu ainda que foram

abatidos pinheiros bravos e que a decisão para o seu abate não coube à Câmara Municipal, presumindo ter sido a solução encontrada para eliminar as referidas lagartas, **tendo o vereador Nelson respondido** que já o fez em anos anteriores sem necessidade de os abater. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2017.-----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO N.º 2/2017 DE MANUEL MARTINS DE PINHO: Presente a informação prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, confirmada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade - *Manuel Martins de Pinho - NIF 143 053 426, com residência na Rua da Granja, 3º Bloco, 1º Dtº, s/n – S.P. Castelões – 3730-000 Vale de Cambra*: Pelo requerimento n.º 02/2017, de 14/02/2017, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

- Artigo 5421, sito em Espinheiral – (titular: Manuel Martins de Pinho) - 1/2 indiviso a favor de Manuel Martins de Pinho, NIF 143053426 e, 1/2 indiviso a favor de Valdemar Fernandes, NIF 171 256 921;-----
- O prédio tem de área 580 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 16/02/2017.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é para efeitos de celebração de escritura de venda. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Manuel Martins de Pinho, nos termos da informação de 16/02/2017.-----

3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / PARTE, DA PARTE SOBRANTE DA PARCELA 14 DA PLANTA PARCELAR DOS TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DR. EDUARDO COELHO – IPDMS

n.ºs 35/2016 e 499/2017: Presente a informação de 27/02/2017, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Desafetação do domínio público / Parte, da parte sobrente da Parcela 14 da planta parcelar dos terrenos para a obra “Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viges - 1ª Fase”: Francisco Carlos Silva Soares de Almeida, vem solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 61 m2, propriedade do Município, identificada na planta que anexa, de modo a viabilizar-lhe a reconstrução de moradia em prédio de sua propriedade, confinante com a parcela de terreno em apreço.”-----

Segundo informação da DPAGU o requerente, em 2-11-2016, solicitou a aquisição de parcela sobrente da expropriação efetuada parcela 14 (da planta parcelar dos terrenos para a obra ‘Parque Urbano — Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viges - 1.a Fase”). Em 17-02-2017, veio o requerente solicitar a aquisição de 61 m2 da referida parcela, conforme demarcação em planta que anexa ao requerimento.”-----

Conforme já informado a desafetação do domínio público tem de ter por fundamento a falta de interesse da permanência da parcela de terreno no domínio

público, isto é, tem de ser fundamentada estritamente em razões de interesse público, por deixarem de satisfazer o interesse coletivo, como por exemplo o não uso. Constituindo a parcela um todo, uma unidade, por maioria de razão uma desafetação parcial também tem de ser justificada, com referência ao interesse público.-----

Assim, caso a Câmara Municipal considere pertinente a presente solicitação deverá dar início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação da parcela de terreno, através de edital.-----

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis), nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, desafetar a referida parcela de terreno, da parte sobrance da Parcela 14, do domínio público e integrá-la no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a alienação de parte, da parte sobrance da parcela 14 da planta parcelar, com a área de 61m², existente entre o arruamento do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e a propriedade do requerente Francisco Carlos Silva Soares de Almeida, na União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta esc. 1/1 cad, devendo dar-se início ao procedimento de desafetação do domínio público, para o domínio privado da Câmara Municipal, da referida faixa de terreno, nos termos da informação jurídica de 27/02/2017. -----

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RSU – PEDIDO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA – IPDMS 15/2017: Presente a informação de 22/02/2017, prestada pelo chefe da DSUOM – Divisão de Serviços

Urbanos e Obras Municipais, Pedro Valente, que se transcreve: “Isenção do Pagamento de Tarifas referente ao consumo de água. Águas residuais e RSU: No seguimento do pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdiosa de Vale de Cambra, a solicitar a isenção do pagamento de tarifas referente ao consumo de Água/ Águas Residuais e RSU da instalação n.º 9875, da Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Vale de Cambra, sita na Rua do Hospital, cumpre informar o seguinte:-----

Após uma análise ao sistema de gestão de água, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdiosa de Vale de Cambra tem nove instalações de fornecimento de água ativas, das quais duas têm isenção de pagamento. -----

Nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/20 13, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 21 (Preços) da lei n.º 73/2016, de 03 de Setembro, e, com as alterações da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, °compete à Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.-----

Nesta medida, e tendo em consideração deliberações idênticas, é meu entendimento, que para a presente Instituição, a “Câmara Municipal tem o poder discricionário de em casos pontuais como o caso em apreço, considerando circunstância que considere pertinente, estabelecer um regime especial de tarifário, ou mesmo isenção. O poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como o mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/20 13, de 12 de Setembro, isentar a Santa Casa da Misericórdiosa de Vale de Cambra do

pagamento das tarifas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e da gestão dos resíduos sólidos, da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sita na Rua do Hospital, n.º 305, correspondente à instalação n.º 9875. -----

5. REEMBOLSO DO VALOR DAS SENHAS DE REFEIÇÕES ESCOLARES –

ANO LETIVO 2015-2016 – IPDMS n.º 11/2017: Presente a informação de 16/02/2017, prestada pela chefe da DASDEC- Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “Para a frequência do serviço de refeição é condição que os encarregados de educação procedam à aquisição prévia de senhas de refeição.-----

A munícipe a seguir indicada, solicita o reembolso do valor de senhas compradas e não consumidas pelo motivo a seguir apresentado: -----

- A aluna Mariana Neves Tavares, frequentou a EB1 do Covo até final do ano letivo de 2015/2016, tendo transitado para o 5º ano.-----

Assim sendo, a aluna não necessita das refeições já adquiridas, pelo que, à semelhança de casos anteriores, sugere-se o reembolso de 11,68€ (a fazer-se à encarregada de educação Alcina Tavares).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a devolução de 11,68€ (onze euros e sessenta e oito cêntimos) relativos às senhas de refeição escolar não utilizadas, à encarregada de educação, Alcina de Oliveira Neves Tavares. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2016-

2017 – IPDMS n.º 116/2017: Presente a informação de 16-02-2017, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “Atribuição de bolsas aos alunos do ensino superior - lista provisória de atribuição: Nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino

Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, após analisados os processos será elaborada uma listagem provisória dos bolseiros a aprovar pela Câmara Municipal. -----

Nestes termos, e de acordo com a análise efetuada informa-se da lista provisória dos beneficiários das Bolsas de Estudos:-----

1. Ana Carolina Cubal Santos Gonçalves-----
2. Rafaela Inês Pedro da Silva-----
3. Andreia Marina Coutinho Martins-----
4. Eduardo Tavares Gonçalves-----
5. Beatriz Albergaria Barbosa-----
6. Teresa Filipa Soares Costa-----
7. Artur Jorge Almeida Bessa-----
8. Patrick de Pinho Soares-----
9. Tiago Filipe Morais da Rocha-----
10. Jessica Pina Roque-----
11. Filipe Miguel Tavares Costa-----
12. Ana Laura Silva Costa.-----

Informo ainda que os candidatos abaixo indicados reúnem condições de exclusão por não cumprirem o previsto no n° 3 do artigo 5° do Regulamento (para efeitos de atribuição de bolsa de estudos entende-se como estudante economicamente carenciado, o que integra agregado familiar com rendimento per capita inferior a 50% da retribuição mínima mensal garantida em vigor, calculado nos termos previstos no artigo 8°:-----

- Elisabete Conceição Martins Baldeiro Alves;-----
- Alexandre Martins Baldeiro Alves;-----
- Paulo Daniel de Jesus Bastos;-----
- João Carlos Almeida Costa.-----

A candidata a seguir indicada reúne condições de exclusão por não cumprir o previsto na alínea d) do nº4, do artigo 7º (entrega do deferimento da Bolsa de Estudos da DGES ou outra entidade onde conste o valor da bolsa atribuída ou no caso de indeferimento os fundamentos apresentados);-----

- Ana Catarina Quintal Tavares. -----

Informo que relativamente a estes alunos foi enviada comunicação, em 24 de Janeiro de 2017, a pedir documento em falta. Decorridos os 10 dias não se verificou a entrega dos referidos documentos. -----

Esta aluna ainda não entregou os (in)deferimentos das bolsas requeridas junto da DGES por motivos não imputáveis à mesma.-----

Os candidatos a seguir indicados reúnem condições de exclusão por não cumprirem o previsto na alínea c) do nº 2, do artigo 5º (comprovativo de aprovação em 100% das ECTS em que estava inscrito) do Regulamento. -----

- Ana Margarida Oliveira Leite;-----

- Liliana Albergaria Soares Almeida;-----

- Carla Maria Bastos Soares.-----

A candidata a seguir indicada reúne condições de exclusão por não cumprir o previsto na alínea c) do nº2, do artigo 5º (média final do 12º ano superior a 14).- -

-Daniela Filipa Pina da Silva.-----

Face ao exposto deixo à consideração da Câmara Municipal a proposta de decisão de lista de beneficiários (lista provisória) assim como a exclusão de candidatos pelos motivos expostos.”-----

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta informou que, embora ainda dentro do prazo, o atraso da apresentação da Lista Provisória de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, se devia à data da entrega de documentação aos alunos por parte das instituições de ensino que frequentam.

Alguns alunos não cumpriram os requisitos previstos no Regulamento e por isso foram excluídos. Aguardam-se dez dias para que estes se possam pronunciar.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós Secundário e Ensino Superior, a lista provisória dos bolseiros do Ensino Superior, da qual será dado conhecimento aos candidatos, os quais poderão apresentar reclamação nos termos do n.º 2 do artigo 11º do referido Regulamento e do CPA. -----

7. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DO EVENTO

“PEDALAR PELA MATILDE”, DIA 12/03/2017 – IPDMS n.º 3/2017: Presente a informação de 02/03/2017, prestada pelo chefe da DPAGU- Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, que se transcreve:-----

“Pedido de autorização para o evento “Pedalar pela Matilde” 12 de março de 2017: Pretende a Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, em conjunto com o grupo de praticantes de BTT “OFF ROAD BTT Team” levar a efeito no próximo dia 12 de março um evento de cariz solidário em bicicleta BTT, pelo que solicita a respetiva autorização para a passagem do mesmo, tendo esta manifestação desportiva, início e fim no Município de Vale de Cambra.-----

Foi dado cumprimento ao ofício desta Câmara Municipal, ref. RE -382/2017-205 datado de 09 de fevereiro de 2017, tendo a Junta de Freguesia em apreço entregue todos documentos que se encontravam em falta, cumprindo assim o estipulado no nº 1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança e Infraestruturas de Portugal serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 12 de março de 2017, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto o requerente ser notificado dos condicionalismos indicados nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos do artº 2º e artº 15º do D.L. nº10/2009, de 12 de janeiro.---

É também da responsabilidade da entidade organizadora obter parecer da Federação ou Associação Desportiva, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 3º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos: -----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito; -----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.-----

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento de trânsito para a realização do evento “Pedalar pela Matilde” no dia 12 de Março, de acordo com o parecer das Forças de Segurança, Infraestruturas de Portugal e mapa viário. -----

8. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DO EVENTO DE TURISMO EM BICICLETA BTT “O VALE DOS DUROS- 2017”, DIA 18/03/2017

– IPDMS N.º 171/2017: Presente a informação de 24/02/2017, prestada pelo chefe da DPAGU, que se transcreve: “Pedido de autorização para o evento “O Vale dos Duros” 18 de março de 2017: Pretende a Junta de Freguesia de Junqueira, em conjunto com o grupo de praticantes de BTT “Vale dos Duros” levar a efeito no próximo dia 18 de março um evento de turismo em bicicleta BTT, pelo que solicita a respetiva autorização para a passagem do mesmo, tendo esta manifestação desportiva, início e fim no Município de Vale de Cambra. -----

Foi dado cumprimento ao ofício desta Câmara Municipal, ref. RE -171/2017-225 datado de 13 de fevereiro de 2017, tendo a Junta de Freguesia em apreço entregue todos documentos que se encontravam em falta, cumprindo assim o estipulado no n.º 1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança e Infraestruturas de Portugal e Município de Sever do Vouga serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 18 de março de 2017, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto o requerente ser notificado dos condicionalismos indicados nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos do art.º 2º e art.º 15.º do D.L. n.º10/2009, de 12 de janeiro. É também da responsabilidade da entidade organizadora obter parecer da Federação ou Associação Desportiva, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito; -----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR; -----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados. -----

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento de trânsito para a realização do evento “O Vale do Duros” no dia 18 de Março, de acordo com o parecer das Forças de Segurança, Infraestruturas de Portugal e mapa viário. -----

9. REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO – IPDMS n.º 92/2017:

Presente o projeto do Regulamento do Arquivo Municipal para apreciação, de acordo com a informação de 22/02/2017, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira. -----

Dá-se por transcrito o projeto de Regulamento, ficando fotocópia apensa à ata.----

Dada a palavra aos vereadores, o vereador **Nelson Martins**, alertou para o conteúdo do artigo 9.º do CAPITULO IV – ELIMINAÇÃO, onde é referido que “A eliminação de documentação será feita de modo que seja impossível a sua reconstituição”, colocou a questão “e se alguém se engana?” achando que deve

haver uma salvaguarda para acautelar uma situação destas, sugerindo que esta destruição seja acompanhada por uma comissão de acompanhamento.-----

O Sr. Presidente referiu que se propõe a inclusão da sugestão dada, uma vez que o projeto vai ser sujeito a consulta pública. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter o projeto de Regulamento do Arquivo Municipal, a consulta pública, nos termos do CPA. -----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

10.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 22 de fevereiro e 7 de março de 2017: -----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 3/2017 - Latoaria Lindo Vale, Ld.ª: Indústria – Especialidades;-----

Proc.º n.º 162/16 - Manuel Joaquim Vide O.T. Almeida: Habitação – Arquitetura;

Proc.º n.º 114/16 - Álvaro Tavares Martins: Habitação: Especialidades.-----

10.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 21 de fevereiro a 06 de março de dois mil e dezassete, no valor líquido total 1.158.173,41 € (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos). -----

- Requerimento de férias do vereador António Alberto Almeida Matos Gomes: 27 a 31/03/2017;-----

- Relatório de fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vale de Cambra – Janeiro de 2017 – IPDMS n.º 132/2017;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
